

ANEXO II –REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

REQUISITOS: Habilitação específica de ensino superior, de acordo com área de atuação; Registro no órgão competente quando exigido em lei.

ATRIBUIÇÕES:

DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO:

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social;
- Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam a construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social;
- Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo;
- Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos;
- Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia;
- Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico;
- Exercer outras atividades correlatas.

DOCÊNCIA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar;
- Estudar o programa do curso analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas;
- Elaborar plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia;
- Elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se;
- Ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos do 6º ao 9º ano transmitindo os conteúdos teóricos - práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico reflexivo do aluno;
- Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessário à avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Exercer outras atividades correlatas.

CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO:

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia. Experiência mínima de 2 (dois) anos de docência.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da elaboração e desenvolvimento da Proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, organizar, acompanhar, avaliar e executar o plano de coordenação Pedagógica da rede escolar;
- Supervisionar, planejar, controlar e avaliar o processo ensino aprendizagem;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre currículo, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento escolar com vistas à melhoria da qualidade do ensino;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas na unidade de ensino;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais;
- Assessorando pedagogicamente e incentivando a articulação e integração da escola com a comunidade;
- Participar de programas de recuperação dos alunos;
- Participar as reuniões do conselho de classe;
- Exercer outras atribuições correlatas.